

PORTARIA Nº 222/2011.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal **Joaquim Pereira da Silva**, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) pela prestação de serviços extraordinários junto à patrulha rodoviária, em conformidade com o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de outubro de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal